



PORTARIA 04/2024

Dispõe sobre a suspensão ao atendimento para mudança física da Sede de Francisco Beltrão.

O COORDENADOR DA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições normativas,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Estadual 136/2011 que prevê, dentre outros, os direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná à informação sobre a localização e horário de funcionamento da instituição bem como a qualidade e eficiência no atendimento;

Considerando o calendário de planejamento elaborado pela CGA para a mudança física da Sede de Francisco Beltrão em anexo, com sugestão de suspensão do atendimento ao público de 8/4 a 19/4 do corrente;

Considerando as diretrizes gerais para mudança de sede elaborado pelos Departamentos de Infraestrutura/Materias e de Informática, em anexo;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público da Sede de Francisco Beltrão no período compreendido entre **04 à 19 de abril do corrente** para realização da mudança de imóvel.

§1º. Os eventuais atendimentos já agendados deverão ser remarcados para a data mais próxima disponível, excetuando-se os casos de urgência, que serão atendidos no mesmo dia.

§2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a Segunda Subdefensoria Pública Geral.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Francisco Beltrão

§3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a todos os membros, servidores e estagiários para conhecimento, via *e-mail*, bem como à Ascom para publicação da suspensão do atendimento nos canais eletrônicos da Defensoria Pública do Estado.

§4º. Afixe-se cópia desta Portaria em local visível ao público, na entrada da Sede atual, bem como expeça-se ofício à Coordenação do Fórum desta Comarca para conhecimento geral.

Francisco Beltrão, 2 de abril de 2024.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE

Defensor Público Coordenador da Sede de Francisco Beltrão